

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 006/2016**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177 em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia SP-73, n.º 1.141, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.965.449/0001-94, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. CELSO PAULO NIETO**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS 006/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento 02 tem por objeto o ajuste no valor total do contrato devido à alteração de diferencial de alíquota interestadual de ICMS, o qual passou de 6% para 7,32%, de acordo com o artigo 6º da Lei Estadual 11.580/1996.

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Justifica-se a criação do presente Termo de Aditamento 02 pela necessidade do ajuste no valor total do contrato de R\$ 566.188,40 para R\$ 572.364,79 devido à alteração de alíquota estadual de ICMS (DIFAL), de 6% para 7,32%, em função da alteração da metodologia de cálculo do DIFAL de acordo com a alteração 878ª do decreto n.º 3.208 de 23/12/2015, do inciso IX, do artigo 6º da Lei Estadual 11.580/1996. Os objetos do contrato não são de Substituição Tributária no Estado do Paraná, ou seja, o DIFAL deverá ser recolhido pela **COMPAGAS** diretamente ao fisco estadual. Como o processo licitatório e a Carta da Proposta Comercial ocorreram antes da alteração do DIFAL, o **CONTRATADO** tem o direito de pleitear esse equilíbrio econômico-financeiro através deste Termo de Aditamento, conforme definido na Ata de Reunião de 18/08/16 em anexo.

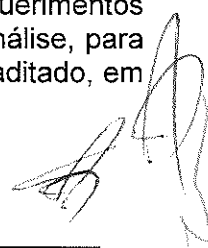
O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §3º, inciso III, da Lei Estadual 15.608/07.

**CLÁUSULA III  
QUITAÇÃO**

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

<b>PUBLICADO</b>
DIOE nº <u>9206</u>
DATA <u>20/10/16</u>

Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato **COMPAGAS N.º 006/2016**.

  
Assessoria Jurídica Compagas  
Gisele Uhlmann Koppe  
OAB/PR n.º 46841

1/2

**CLÁUSULA IV  
VALOR DO ADITAMENTO**

O valor do Termo de Aditamento 02, para o ajuste do valor total do contrato, é de R\$ 7.050,67 (sete mil e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). Esse valor refere-se apenas a alteração do DIFAL. O valor dos produtos permanece inalterado, conforme planilha de preços unitários em anexo.

**CLÁUSULA V  
NOVO VALOR DO CONTRATO**

Fica o valor estabelecido na Cláusula II do contrato **COMPAGAS 006/2016**, majorado de R\$ 566.188,40 (quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 573.239,07 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e sete centavos), representando um aumento percentual de 1,25%.

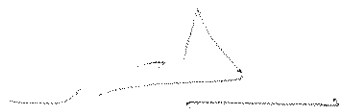
**CLÁUSULA VI  
CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

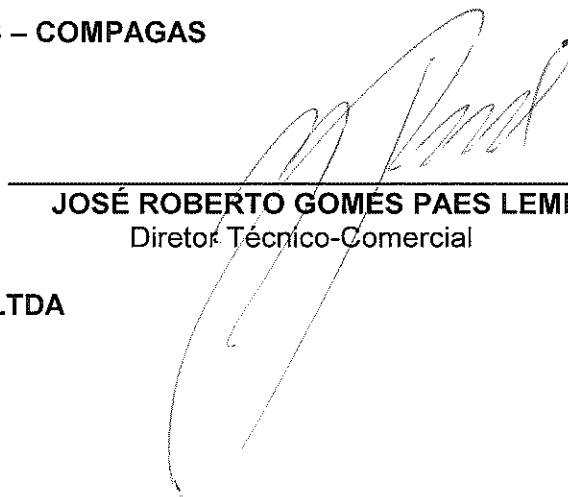
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 13 de SETEMBRO de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente



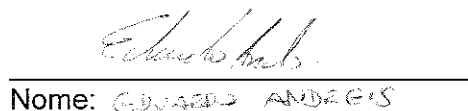
**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

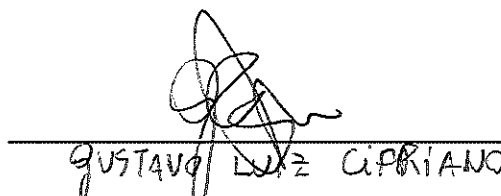


**CELSO PAULO NIETO**  
Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: EDUARDO ANDREIS



GUSTAVO LUIZ CIPRIANO

Termo de Aditamento n° 02 ao Contrato **COMPAGAS N° 006/2016**.

2/2

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTRATO 006/2016 - AQUISIÇÃO DE ERPs E EMRPs**

ITENS	UN	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade contratada	Quantidade acumulada até T.A.02	Quantidade a ser entregue após T.A.02	Valor Unitário (R\$)	Valor Total contratado (R\$)	Valor Total acumulado até T.A.02 (R\$)	Saldo Total contratado (R\$)	Valor Alterado Conforme T.A.02 (R\$)	Saldo (R\$)
1	un	EMC-06	3		3	20.486,00	61.458,00		61.458,00	61.458,00	61.458,00
1.1		DIFAL SOBRE O ITEM 1	3		3	1.229,16	3.687,48		3.687,48	4.498,74	811,26
2	un	EMC-07	2		2	20.486,00	40.972,00		40.972,00	40.972,00	40.972,00
2.1		DIFAL SOBRE O ITEM 2	2		2	1.229,16	2.458,32		2.458,32	2.999,16	540,84
3	un	EMC-06 DUPLA	5		5	33.116,00	165.580,00		165.580,00	165.580,00	165.580,00
3.1		DIFAL SOBRE O ITEM 3	5		5	1.986,96	9.934,80		9.934,80	12.120,45	2.185,65
4	un	EMC-07 DUPLA	2		2	33.116,00	66.232,00		66.232,00	66.232,00	66.232,00
4.1		DIFAL SOBRE O ITEM 4	2		2	1.986,96	3.973,92		3.973,92	4.848,18	874,26
5	un	EM-33	1		1	93.953,00	93.953,00		93.953,00	93.953,00	93.953,00
5.1		DIFAL SOBRE O ITEM 5	1		1	5.637,18	5.637,18		5.637,18	6.877,36	1.240,18
6	un	ERP TIPO A 7-4 Kg/cm2 Q=1.000m3/h	1		1	49.530,00	49.530,00		49.530,00	49.530,00	49.530,00
6.1		DIFAL SOBRE O ITEM 6	1		1	2.971,80	2.971,80		2.971,80	3.625,60	653,80
7	un	ERP TIPO A 35-4 Kg/cm2 Q=1.000m3/h	1		1	56.415,00	56.415,00		56.415,00	56.415,00	56.415,00
7.1		DIFAL SOBRE O ITEM 7	1		1	3.384,90	3.384,90		3.384,90	4.129,58	744,68
							<b>TOTAL</b>	<b>566.188,40</b>	<b>566.188,40</b>	<b>101,25%</b>	<b>7.050,67</b>

Valor Contratual	R\$	566.188,40
Valor do Contrato após T.A. 02	R\$	573.239,07
Valor do T.A. 02	R\$	7.050,67